



## TERMO ADITIVO Nº 05/2019 I TERMO ADITIVO

## **CONTRATO N° 03/2018**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a FARMÁCIA DO IPAM LTDA., empresa comercial, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. Claudete Kremer Sott, CPF n° 596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa BANRISUL CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, estabelecida na Rua Caldas Júnior, nº 120, 11º andar na cidade de Porto Alegre-RS, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 18/06/2019 podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 17 de junho 2019.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

Testemunhas

Margarete de Fátima Maciel

C.I.: 2025927803

BANRISUL CARTÔES S.A.

Luciano \$ilveira - 4342
Gerente Executivo

Nome:

C.I.: G

Gabriela Regis 012.698,980-00